



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

L E I Nº 220- DE 19 DE AGOSTO DE 1 986.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL,
NO ORÇAMENTO VIGENTE.**

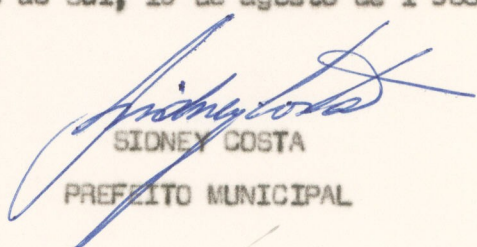
O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento vigente, o Crédito Especial no valor de Cr\$ 3 000 000 (Tres Milhões de cruzeiros), destinado a reforçar o auxílio concedido pela Lei nº 217 , de 06/05/85, para construção e reconstrução de casas de desabrigados.

Art. 2º- Para cumprimento do disposto no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul, 19 de agosto de 1 986.


SIDNEY COSTA
PREFEITO MUNICIPAL